
	TERMO DE REFERÊNCIA FONTE DE RECURSO: CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2021 – SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – MUSEU DO FUTEBOL.	
Núcleo Emitente: Comunicação e Marketing		DATA DE EMISSÃO 20/09/2023
Assunto: Contratação de empresa especializada para a impressão da revista do Museu do Futebol.		

1. DO OBJETIVO:

Contratação de empresa especializada em fornecimento dos materiais e serviços especializados para impressão de 700 (setecentos) exemplares da primeira edição da Revista do Museu do Futebol. A publicação, organizada pelo Museu do Futebol, é uma ação de comunicação do Museu, por meio da produção e compartilhamento de conhecimentos, relativa aos temas de interesse da instituição, sua missão e das áreas de abrangência relativas ao seu recorte patrimonial e temático. Também é objetivo a ampliação e difusão das discussões contemporâneas do campo museal e do compartilhamento das práticas dos museus hoje, com foco específico nos temas relacionados ao papel social e político dos museus.

Contratante:

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE

CNPJ: **10.233.223/0001-52**

MUSEU DO FUTEBOL

Praça Charles Miller, s/n - Pacaembu

CEP 01234-010 – São Paulo – SP

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Abaixo segue as especificações obrigatórias para impressão da publicação:

Miolo

- a) Formato: A4 (21,0 x 29,7 cm)
- b) Quantidade de Páginas Miolo: aproximadamente 100
- c) Cores: 4x4 (colorido)
- d) Papel: Couché Brilho 90g
- e) Acabamento: Lombada Quadrada

Capa

- a) Formato: A4 (21,0 x 29,7 cm)
- b) Quantidade de Páginas Capa: 4 Páginas
- c) Cores: 4x4 (colorido)
- d) Papel: Cartão 300g
- e) Acabamento: Refile
- f) Enobrecimento: Laminação Fosca Frente
- g) Extras: Vincocronograma exato a definir junto ao fornecedor.

3. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

3.1 As propostas deverão ser enviadas para os e-mails juliana.pons@idbr.org.br, renata.beltrao@idbr.org.br e compras@idbr.org.br até às 18h do dia 02/10/2023.

3.2 As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de técnica e preço. A empresa deverá enviar currículo e/ou portfólio, juntamente com a proposta comercial.

3.3 A proposta comercial deverá contemplar todos os custos que envolverão deslocamento e alimentação da contratada.

3.4 A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado, contendo o

CNPJ e a assinatura.

3.5 A proposta comercial deverá apresentar os valores por itens de confecção e serviço.

4. A EMPRESA VENCEDORA DO PROCESSO DEVERÁ APRESENTAR ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

- Comprovante de Inscrição Estadual e/ ou Municipal;
- Estatuto ou contrato social consolidado, ou envio das últimas alterações;
- Cópia do RG e CPF dos sócios e procuradores.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar, obrigatoriamente, uma prova física de impressão da Revista, a partir do arquivo fechado, enviado pelo **CONTRATANTE** nas especificações mencionadas no item 2. Somente após o envio da prova física pela **CONTRATADA PARA A CONTRATANTE** e consequente validação por esta última é que poderá ser impresso o quantitativo objeto deste Termo de Referência (700 exemplares).

5.2. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

5.3. A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1 Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;

6.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

7. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

7.1 O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários da Diretoria Técnica do Museu do Futebol em todas as etapas.

7.2 A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

A contratação se dará a partir da assinatura do contrato com a vigência até a conclusão dos serviços, no máximo até 1ª quinzena de dezembro de 2023.

9. DO PAGAMENTO:

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamento estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

1. *Para Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.*

2. *Para Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.*
3. *A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.*
4. *As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.*
5. *O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.*
6. *Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.*
7. *Os pagamentos serão realizados preferencialmente através de boleto bancário, o IDBrasil não aceita boletos cujo cedentes seja bancos, factoring, títulos negociados ou com CNPJ e Razão Social diferentes dos que constam no contrato.*

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

10.1 A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.

10.2 O Contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

10.3 Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

10.4 Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de e-mail: compras@idbr.org.br.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTA TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.